Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

EDITAL Nº 084/2026

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM EDUCAÇÃO, DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS (PUC MINAS), E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS NELE CLASSIFICADOS, PARA O 1º CICLO LETIVO DO ANO DE 2027.

Nos termos do Art. 38, inciso IV, do Estatuto da **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS** (PUC Minas), faço saber aos interessados, de ordem do Magnífico Reitor, que, no período de **23/10/2026 a 05/02/2027**, estarão abertas as inscrições no processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas do curso de Mestrado, do Programa de Pós-graduação em Educação, da PUC Minas.

1. DO CURSO

1.1 O curso de **Mestrado do Programa de Pós-graduação em Educação da PUC Minas - PPGE**, é composto da(s) área(s) de concentração e linha(s) de pesquisa indicadas no ANEXO I deste Edital.

2. DO PÚBLICO-ALVO, NÚMERO DE VAGAS E TURNOS DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA

2.1 O processo de seleção regulado pelo presente Edital destina-se a egressos de cursos de graduação de todas as áreas.

2.2 O curso de Mestrado oferecerá **11 (onze) vagas**, distribuídas entre os professores orientadores do Programa de Pós-graduação, nas respectivas linhas de pesquisa indicadas no ANEXO I.

2.3 O **PPGE** reserva-se o direito de, eventualmente, ministrar aulas e organizar atividades acadêmicas em outros dias da semana, bem como o de redistribuir entre os candidatos classificados o número de vagas das Linhas de Pesquisa do Programa.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de **23/10/2026 a 05/02/2027**, através do *site* https://www.pucminas.br/pos/educacao.

3.1 O valor da taxa de inscrição é de R$ 50,00 (cinquenta reais) e deve ser pago através de boleto bancário que será gerado após a finalização da inscrição *on-line*. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

3.2 As inscrições serão feitas *on-line*, e a documentação exigida neste Edital deverá ser enviada também por *upload*, em arquivos em formato PDF com tamanho máximo de 5MB. Caso o arquivo ultrapasse esse tamanho, o candidato deverá utilizar ferramentas de compactação/compressão para reduzi-lo, antes de anexá-lo.

3.3 A documentação obrigatória e a declaração a ser firmada pelo candidato, a serem anexadas no sistema, no ato da inscrição do candidato, são indicadas nos ANEXOS II e IV.

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/AAM62-64E9H-QJTZT-XFPWM

3.4 Após a inscrição do candidato é vedada a inclusão ou substituição de qualquer documento exigido para a inscrição.

3.5. **Em caso de não apresentação de toda a documentação exigida, o candidato será automaticamente desclassificado no processo seletivo.**

3.6. Todas as inscrições estarão sujeitas a análise e deferimento prévio pela Comissão Examinadora do Processo de Seleção, sendo a falta de qualquer documento exigido para a inscrição motivo para o indeferimento desta, sendo este comunicado ao candidato. O resultado das inscrições deferidas será divulgado através do *site* https://www.pucminas.br/pos/educacao até o dia 12 de fevereiro 2027.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção será constituído por **2 (duas)Etapas**, observadas as condições indicadas nos ANEXOS II e III deste Edital.

4.2. Será eliminado o candidato que não comparecer a qualquer das etapas nas respectivas datas e horários definidos.

4.3. A relação dos candidatos aprovados na **1ª Etapa**, de caráter eliminatório, será divulgada até o dia 19 de fevereiro de 2027 pelo número de inscrição.

4.4. Para efeito de divulgação do resultado final, serão listados os candidatos aprovados no limite máximo do número de vagas.

4.5. O resultado final do processo de seleção, homologado pelo Colegiado do Programa, será divulgado oficialmente, na Secretaria do Programa e pela internet (site: https://www.pucminas.br/pos/educacao), até o dia 26 de fevereiro de 2027 pelo número de inscrição.

5. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

5.1. Serão convocados para a matrícula, que deverá ser realizada conforme período e instruções abaixo, os candidatos aprovados no limite das vagas ofertadas neste Edital.

5.2. Os candidatos aprovados deverão realizar a matrícula obedecendo às seguintes etapas:

a) **1ª Etapa – 01/03/2027 a 02/03/2027:** Solicitação de matrícula (adesão ao contrato, elaboração do plano de estudos, *upload* do diploma de graduação, no formato digital para os emitidos a partir de 01/2022, e pagamento integral do boleto);

b) **2ª Etapa – 01/03/2027 a 05/03/2027:** Aprovação da solicitação de matrícula;

c) **3ª Etapa – 01/03/2027 a 05/03/2027:** Efetivação da matrícula. Nesta etapa ocorrerá a validação das etapas anteriores, e o ingressante que não entregou o termo de adesão ao contrato deverá fazê-lo).

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/AAM62-64E9H-QJTZT-XFPWM

5.3. O processo acima descrito será realizado no Portal do Ingressante (http://web.sistemas.pucminas.br/SGA.Aluno/MAT).

5.4. O candidato deverá aderir ao Termo de Adesão de Contrato. Após esta adesão, o termo gerado pelo sistema deverá ser assinado e entregue no Portal do Ingressante, na funcionalidade "Entregar documentação" (formato PDF e tamanho máximo de 5MB).

5.5. A matrícula somente será aceita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) termo de adesão ao contrato de prestação de serviços educacionais pós-graduação *stricto sensu*;

b) comprovante de pagamento da 1ª mensalidade (o boleto de matrícula estará disponível via SGA aluno).

5.6. O candidato selecionado que não proceder à matrícula nas datas e horários indicados ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no item 5.5 será considerado desistente, facultando-se ao Programa o direito de convocar para a sua vaga, por ordem de classificação, o candidato excedente subsequente, inscrito na linha de pesquisa em que houver vaga. Nesse caso, o candidato deverá efetuar sua matrícula nas datas e horários a serem divulgados pela Secretaria do Programa.

5.7. As aulas terão início em **08 de março de 2027**.

6. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

6.1. O Programa poderá distribuir bolsas e fomento, de acordo com o número e critérios estabelecidos pelas agências, observando-se as pré-condições exigidas por essas quanto à dedicação exclusiva.

6.1.1. Havendo disponibilidade, serão reservadas bolsas de fomento para os candidatos negros (pretos e pardos), quilombolas e/ou indígenas, devidamente aprovados no processo seletivo nos termos do presente Edital, permanecendo a definição do tipo de bolsa e agência de fomento a cargo do Comitê de Bolsas.

6.2. O Programa poderá disponibilizar bolsas assistenciais para os discentes. Os critérios para a concessão estão descritos Portarias R/Nº 072/2016 e R/Nº 098/2016. Para concorrer ao benefício, o candidato deve apresentar, na ocasião da pré-matrícula, a ficha de inscrição devidamente preenchida, com a documentação, disponível no *site* https://www.pucminas.br/pos/educacao.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A Comissão Examinadora do Processo de Seleção, designada pelo Colegiado do Programa, orientará a realização e fiscalização do processo seletivo.

7.2. A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plena, pelo candidato, das normas do

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/AAM62-64E9H-QJTZT-XFPWM

presente Edital, do Regulamento do Programa de Pós-graduação em Educação da PUC Minas, dos ordenamentos superiores da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Essa documentação ficará disponível para consulta pelos candidatos, na Secretaria do Programa, durante o período das inscrições.

7.3. Será excluído do processo seletivo o candidato que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer tipo de fraude, ato de indisciplina ou improbidade durante todo o processo seletivo.

7.4. O resultado do processo seletivo a que se refere o presente Edital só terá validade para o 1º ciclo letivo de 2027.

Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins
CPF: ***.081.346-**
Data: 21/10/2026 18:28:01 -03:00

Professora Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins
Secretária Geral

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/AAM62-64E9H-QJTZT-XFPWM

ANEXO I

ÁREA(S) DE CONCENTRAÇÃO E LINHA(S) DE PESQUISA

O **Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Educação** oferece os cursos de Mestrado e tem como área de concentração "Educação escolar e Profissão docente". São linhas de pesquisa do Programa:

a) Educação escolar e políticas públicas
b) Profissão docente: Formação, Trabalho e Práticas Educativas

O detalhamento de cada linha, bem como a relação de docentes vinculados a cada uma, pode ser encontrado em https://www.pucminas.br/pos/educacao por meio do menu "O Programa" > "Área de Concentração e Linhas de Pesquisa".

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Linha de Pesquisa	Ementa da Linha	Vagas
1. EDUCAÇÃO ESCOLAR E POLÍTICAS PÚBLICAS	Interfaces entre os fundamentos da educação, as políticas educacionais e as práticas institucionais que conformam a escola nos diversos níveis, etapas e modalidades da educação básica e superior. Aportes epistemológicos, políticos, filosóficos e tecnológicos das formas pelas quais o Estado, a sociedade civil e os organismos multilaterais intervêm na organização e regulação da educação escolar. Marcos normativos, curriculares e institucionais que configuram o direito à educação e a formação cidadã.	**05 (cinco)**
2. PROFISSÃO DOCENTE: FORMAÇÃO, TRABALHO E PRÁTICAS EDUCATIVAS	História e memória da docência e da escolarização. Dimensões socioculturais do trabalho docente. Formação de professores. Identidades, subjetividades, trajetórias, saberes e práticas docentes. Diversidade na perspectiva de gênero, etnia, classe social e inclusão. Práticas educativas em diferentes contextos formativos.	**06 (seis)**

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/AAM62-64E9H-QJTZT-XFPWM

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA, A SER ANEXADA NO SISTEMA – *UPLOAD* - NO ATO DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

1. Documentação exigida, a ser anexada no sistema no ato da inscrição do(a) candidato(a):

- **Documentação Obrigatória – upload (em formato PDF e tamanho máximo de 5Mb)**:

a) documento de identificação com CPF, ou passaporte para estrangeiro(a);

b) histórico escolar de graduação;

c) diploma de graduação, no formato digital para aqueles emitidos a partir de 01/2022, ou declaração conforme ANEXO IV;

d) currículo Lattes atualizado, acompanhado de toda a documentação comprobatória das atividades informadas e do **Barema de pontuação (ANEXO VI) devidamente preenchido pelo(a) candidato(a), com a indicação da pontuação pretendida para cada item**, conforme os critérios estabelecidos neste Edital. A documentação comprobatória deverá ser anexada no sistema de inscrição, em formato PDF, no ato da inscrição.

e) proposta de pesquisa na forma de pré-projeto, com caráter eliminatório. A proposta deve ter, no máximo, 15 páginas, incluindo a bibliografia. Deverá conter: definição de tema e, se for o caso, da Linha de Pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a); justificativa; objetivos; procedimentos metodológicos e bibliografia. Estilo de letra: Times New Roman; tamanho da letra: 12; espaçamento entre linhas: 1,5.

- **Documentação opcional:**

I. certificados de proficiência em Língua estrangeira;

II. carta com solicitações à Comissão do Processo Seletivo.

2. Em caso de não cumprimento dessas normas, o(a) candidato(a) será automaticamente excluído(a) do processo seletivo.

2.1. O preenchimento do Barema pelo(a) candidato(a) constitui requisito da inscrição para fins de avaliação curricular. A pontuação indicada possui caráter meramente declaratório e será conferida pela Comissão Examinadora, que atribuirá a pontuação definitiva exclusivamente com base na documentação comprobatória apresentada.

2.2. Após a inscrição do(a) candidato(a), é vedada a inclusão de qualquer documento exigido, bem como a substituição da proposta de pesquisa.

2.3. Todas as inscrições estarão sujeitas a deferimento prévio pela Comissão Examinadora do Processo de Seleção, sendo motivos para o indeferimento a falta de qualquer documento exigido para a inscrição, o não pagamento da taxa de inscrição ou o não atendimento a qualquer item do presente Edital.

2.4. A lista com as inscrições deferidas, juntamente com a dispensa do exame de língua estrangeira, será divulgada na página https://www.pucminas.br/pos/educacao, até o dia 12/02/2027, após 17h.

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/AAM62-64E9H-QJTZT-XFPWM

ANEXO III

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. **ETAPAS DA SELEÇÃO E PROVAS PARA O MESTRADO**

1.1. O processo seletivo será constituído por **2 (duas) Etapas**:

a) a 1ª Etapa, de caráter eliminatório, à qual serão submetidos(as) todos(as) os(as) candidatos(as) cujos pedidos de inscrição tiverem sido deferidos;

b) a 2ª Etapa, de caráter eliminatório e classificatório, à qual serão submetidos(as) apenas os(as) candidatos(as) aprovados(as) na 1ª etapa.

2. Além dessas 2 (duas) Etapas, os(as) candidatos(as) serão submetidos(as) à prova de língua estrangeira, por meio da qual serão avaliados(as) com os conceitos "suficiente" ou "insuficiente".

2.1. O dia e o horário da prova de língua estrangeira serão divulgados no *site* do Programa (https://www.pucminas.br/pos/educacao).

2.1.1. Os(As) candidatos(as) que não receberem a mensagem com as informações para a realização da prova devem entrar em contato com a Secretaria, em tempo hábil (até 48h antes da realização da prova), pelo *e-mail* pged@pucminas.br ou pelo telefone (31) 3319-4962.

3. Conforme regulamento do Programa de Pós-graduação em Educação, o(a) candidato(a) que obtiver conceito "insuficiente" nessa prova, mas for classificado(a) no processo de seleção, deverá apresentar um dos certificados citados nesse edital até 6 (seis) meses antes da defesa da dissertação

3.1. Caberá ao Colegiado do Programa autorizar, ou não, a utilização do certificado. O(A) aluno(a) não poderá defender sua dissertação sem atender a esse requisito

3.1.1. O exame de língua estrangeira realizado no Programa de Pós-graduação em Educação da PUC Minas tem validade por 48 (quarenta e oito) meses. Fica dele dispensado o(a) candidato(a) que, no ato da inscrição por e-mail, comprovar ter sido aprovado, nesse prazo, na prova de língua inglesa. Tal comprovação pode ser solicitada à Secretaria do Programa, pelo *e-mail* pged@pucminas.br.

3.1.2. Serão aceitos, também, como certificados de proficiência em língua inglesa para a dispensa da prova de língua estrangeira, a critério da Comissão do Processo Seletivo, o TOEFL, o IELTS e o Exame de Proficiência em Inglês para Processos Seletivos de Programas de Pós-graduação da UFMG – Área Nº 03: Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas – ou algum certificado de instituição com reconhecida competência no ensino de Língua Inglesa, como a Cultura Inglesa, ICBEU e outras similares. Serão considerados válidos os certificados emitidos **até 03 (três) anos antes da data de início do processo de seleção estabelecida neste Edital**. No ato de sua inscrição on-line, o(a) candidato(a) deverá preencher, em campos específicos, informações sobre o certificado, e este deverá ser anexado à documentação encaminhada. A dispensa da(s) prova(s) será comunicada, pela comissão, ao(à) candidato(a).

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/AAM62-64E9H-QJTZT-XFPWM

3.1.3. Para pleitear a dispensa da língua inglesa por meio do exame TOEFL, o(a) candidato(a) deve ter obtido, pelo menos, a seguinte pontuação:

a) para o exame baseado em internet (iBT): 72 (setenta e dois) pontos;para o exame de instituições de ensino (ITP): 543 (quinhentos e quarenta e três) pontos.

3.1.4. Para pleitear a dispensa da prova de língua inglesa por meio do IELTS, o(a) candidato(a) deve ter obtido, pelo menos, um escore de 5,5 (cinco pontos e meio) no exame.

3.1.5. Para pleitear a dispensa da prova de língua inglesa por meio do Exame de Proficiência para Processos Seletivos de Programas de Pós-graduação da UFMG, o(a) candidato(a) deve ter obtido, pelo menos, a nota de 60 pontos no exame.

3.1.6. Para pleitear a dispensa do exame de língua estrangeira por meio de quaisquer certificados oficiais, o(a) candidato(a) deve apresentar certificado correspondente, pelo menos, ao nível B1 do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas.

3.1.7. No caso de candidato(a) estrangeiro(a) permanente no Brasil ou naturalizado(a), fica vedada a opção pela língua materna para a prova de língua estrangeira.

4. A primeira etapa do processo seletivo, de caráter eliminatório, ocorrerá no período de **15 a 19 de fevereiro de 2027** e compreenderá:

a) avaliação do Currículo Lattes comprovado de cada candidato(a) inscrito(a), e Barema disponível no ANEXO VI deste Edital;

b) análise da proposta de pesquisa;

c) prova específica de interpretação e reflexão sobre questões educacionais, a ser realizada no dia **16 de fevereiro de 2027**.

4.1. **Prova Específica**: a prova ocorrerá no dia **16 de fevereiro de 2027** no *campus* Coração Eucarístico, nas salas conforme relação que será divulgada em quadro de aviso na Secretaria do Prédio Emaús de Pós-graduação e no site do Programa https://www.pucminas.br/pos/educacao.

4.1.1. O horário será informado por e-mail e também na relação de inscrições deferidas, a ser divulgada até **12 de fevereiro de 2027**.

4.1.2. Os(As) candidatos(as) que não receberem a mensagem com as informações para a realização da prova devem entrar em contato com a Secretaria, em tempo hábil, pelo *e-mai*l **pged@pucminas.br** ou pelo telefone (31) 3319-4962.

4.1.3. A prova versará sobre temas abordados na bibliografia específica (relacionada abaixo).

- CARVALHO, Sebastião Carlos Dos Santos; DE JESUS, Rodrigo Ednilson. O corpo como manifesto: juventudes negras, políticas afirmativas e reexistências no ensino superior. *Aracê* - Direitos Humanos Em Revista, v. 7, p. 26013-26024, 2025. Disponível em: https://periodicos.newsciencepubl.com/arace/article/view/5242

- MUNANGA, Kabengele. O papel da educação no combate às desigualdades. *@rquivo Brasileiro de Educação*, Belo Horizonte, v. 14, n. 23, p. 1-9, 2026. Disponível em:

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/AAM62-64E9H-QJTZT-XFPWM

https://periodicos.pucminas.br/arquivobrasileiroeducacao/article/view/38936.

- OLIVEIRA, Cleidiane Lemes de; ZANARDI, Teodoro Adriano Costa. A racialização do branco nas DCNERER: um olhar decolonial sobre a branquitude e o currículo antirracista. *Currículo sem Fronteiras*, v. 26, p. 1, 2026. Disponível em: https://www.curriculosemfronteiras.org/vol26articles/oliveira-zanardi.pdf.

4.1.4. No dia 19 de fevereiro de 2027, após 17h, será divulgada, na internet (https://www.pucminas.br/pos/educacao), a relação com todos os candidatos e candidatas aprovados na 1ª etapa.

4.2. A prova de língua estrangeira terá como finalidade avaliar a capacidade de leitura e compreensão de textos em língua estrangeira e será realizada no dia **15 de fevereiro de 2027**, nos seguintes horários: 9h, para a prova de língua inglesa; 11h, para a prova de língua espanhola; e 14h, para a prova de língua francesa.

4.2.1. Na prova de língua estrangeira é permitida a opção entre espanhol, inglês ou francês.

4.3. As defesas orais da proposta de pesquisa serão realizadas de acordo com escala a ser divulgada pela Comissão do Processo Seletivo. É vedada a presença de qualquer um dos(as) demais candidatos(as) durante a defesa oral de outro(a) candidato(a). A escala será divulgada, juntamente com a relação de candidatos aprovados na 1ª etapa, em **19 de fevereiro de 2027.**

4.3.1. As defesas orais ocorrerão de forma presencial, entre os dias 22 a 24 de fevereiro de 2027.

4.3.2. Os(As) candidatos(as) que não receberem a mensagem com as informações para a realização da defesa oral da proposta de pesquisa devem entrar em contato com a Secretaria, em tempo hábil, pelo *e-mail* **pged@pucminas.br** ou pelo telefone (31) 3319-4962.

5. REQUISITOS PARA APROVAÇÃO AO CURSO DE MESTRADO

5.1. Estará automaticamente excluído(a) o(a) candidato(a) que: não se submeter à prova ou à defesa oral da proposta de pesquisa; não obtiver, na prova da 1ª etapa, nota que corresponda a, no mínimo, **70% (setenta por cento)** de seu valor total; obtiver conceito "inadequado" na proposta de pesquisa, ou na defesa oral da proposta de pesquisa.

5.2. Os critérios de avaliação dos currículos, conforme Barema (item 10), serão:

a) cursos de especialização, de mestrado ou afins;

b) publicações;

c) participação, como estagiário(a), monitor(a) e/ou bolsista, em projetos institucionais;

d) apresentação de trabalhos em eventos acadêmico-científicos;

e) experiência profissional e/ou de docência em áreas afins.

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/AAM62-64E9H-QJTZT-XFPWM

5.3. Os critérios listados nas alíneas “a” a “e” corresponderão a 100% da nota desta avaliação, conforme Barema disposto no ANEXO VI do presente Edital.

5.4. Serão pontuadas **exclusivamente** as atividades devidamente comprovadas mediante documentação apresentada no ato da inscrição. A ausência de documento comprobatório implicará a não atribuição da respectiva pontuação, ainda que a atividade conste do currículo Lattes ou do Barema preenchido pelo(a) candidato(a). A Comissão Examinadora poderá retificar a pontuação declarada pelo(a) candidato(a), para mais ou para menos, observados os critérios estabelecidos neste Edital e a documentação efetivamente apresentada.

5.5. Os critérios que serão utilizados para a avaliação das propostas de pesquisa serão os seguintes:

a) definição clara do objetivo de pesquisa;

b) domínio da bibliografia pertinente e atual;

c) consistência e coesão da redação;

d) metodologia;

e) adequação à área de concentração e às linhas de pesquisa do Programa;

f) exequibilidade dentro do prazo para execução (máximo de 24 meses para Mestrado).

5.6. Em nenhuma etapa da seleção, nem posteriormente a ela, haverá divulgação de notas ou conceitos obtidos pelos(as) candidatos(as).

6. CLASSIFICAÇÃO PARA O MESTRADO EM EDUCAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. O resultado final será obtido a partir da média ponderada das avaliações realizadas no processo seletivo, conforme os seguintes pesos atribuídos a cada dimensão:

a) Prova de conhecimento: 3
b) Projeto escrito: peso 2;
c) Defesa oral do projeto: peso 3;
d) Currículo comprovado com produções: peso 2.

6.2. Para efeito de classificação, os(as) candidatos(as) selecionados(as) e candidatos(as) excedentes do Mestrado serão listados(as) por ordem decrescente de pontos obtidos no processo de seleção, no limite máximo do número de vagas.

6.3. O **resultado final** do processo de seleção, homologado pelo colegiado do curso, será divulgado, por meio do **número de inscrição do(a) candidato(a)**, através da internet (https://www.pucminas.br/pos/educacao), no dia **26 de fevereiro de 2027**, após 17h**.**

6.4. Em caso de empate na classificação final, a Comissão Examinadora aplicará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- Maior nota obtida na prova específica de conhecimentos;
- Maior nota atribuída à defesa oral da proposta de pesquisa;
- Maior pontuação na avaliação do Barema.

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/AAM62-64E9H-QJTZT-XFPWM

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei e para fins de Inscrição no processo seletivo para ingresso no curso de **Mestrado do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Educação** que os dados informados no formulário de inscrição são verdadeiros, e que atendo todos os requisitos exigidos no Edital Nº 084**/**2026, para respectiva inscrição, com pleno conhecimento das normas e métodos do processo seletivo, e ainda:

a) que sou graduado e que atenderei à exigência de ser diplomado em data anterior a data da matrícula, nos termos do Art. 44, inciso III, da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
b) que estou ciente de que a não apresentação de cópia do respectivo diploma, devidamente registrado pelo Ministério da Educação, no prazo da matrícula, acarretará a sua exclusão do processo seletivo;
c) que estou ciente de que, caso apresente na inscrição apenas a declaração oficial de concluinte de curso de Graduação, emitida pela universidade de origem, deverá apresentar, obrigatoriamente, no ato de matrícula, cópia do Diploma de Graduação, e que, a não apresentação do Diploma de Graduação, quando da matrícula, acarretará minha exclusão do processo seletivo;
d) que autorizo a utilização dos dados pessoais fornecidos na inscrição para a finalidade específica de operacionalização do presente processo seletivo, inclusive para divulgação dos resultados, em conformidade com a Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD);
e) que estou ciente de minha exclusiva responsabilidade com relação à veracidade dos dados pessoais, informações e eventuais documentos fornecidos;
f) que estou ciente de que a formalização da inscrição implicará a compreensão e aceitação de todas as regras e condições do processo seletivo, tais como estabelecidas neste Edital, na legislação vigente e nos eventuais comunicados emitidos pela Comissão Examinadora do Processo de Seleção designada pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação.

Por fim, concordo que a inexatidão ou irregularidades das informações e declarações ora prestadas para a inscrição, ainda que verificadas posteriormente, ocasionarão minha eliminação do processo seletivo, com a anulação de todos os atos praticados, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e/ou criminal.

_____

Nome e assinatura do candidato

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/AAM62-64E9H-QJTZT-XFPWM

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL: candidatos optantes preto(a)s, pardo(a)s, quilombolas e/ou indígenas

Eu, _____, candidato(a) devidamente inscrito(a) no Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em _____, nível Mestrado, detentor(a) do documento de identidade Nº _____, inscrito no CPF sob o número _____, declaro, para o fim específico de ingresso na Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, que sou

( ) Preto(a).
( ) Pardo(a).
( ) Quilombola.
( ) Indígena.

Declaro, ainda, que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial: _____
_____.

Estou ciente de que prestar informações falsas relativamente às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração implica perda do direito à vaga em curso da PUC Minas.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

_____
Assinatura do(a) candidato(a) conforme Documento de Identidade.
Este documento deverá ser apresentado também no ato do Registro Acadêmico, caso o candidato seja aprovado.

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/AAM62-64E9H-QJTZT-XFPWM

ANEXO VI

Instruções

1. O(A) candidato(a) deverá preencher a coluna **"Pontuação Requerida"**, indicando a pontuação pretendida para cada item, conforme os critérios deste Edital.
2. Todos os itens informados deverão estar acompanhados da respectiva documentação comprobatória, apresentada no ato da inscrição.
3. A Comissão Examinadora realizará a conferência da documentação e preencherá a coluna **"Pontuação Homologada"**.
4. **Somente serão pontuadas as atividades devidamente comprovadas.** A ausência de documentação comprobatória implicará a não atribuição da pontuação correspondente, ainda que a atividade conste do Currículo Lattes ou deste barema.

Item	Critério de Pontuação	Quantidade	Pontuação Requerida pelo(a) Candidato(a)	Pontuação Homologada pela Comissão
1. Cursos de Pós-graduação				
Especialização	0,5 ponto por curso			
Mestrado	1,0 ponto			
Doutorado	2,0 pontos			
Subtotal (máximo 3,0 pontos)				
2. Publicações				
Artigo em periódico A1–A4	0,5 ponto por publicação			
Artigo em periódico B1–B4	0,3 ponto por publicação			
Capítulo de livro	0,3 ponto por capítulo			
Livro publicado (ISBN)	0,4 ponto por livro			
Subtotal (máximo 3,0 pontos)				

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/AAM62-64E9H-QJTZT-XFPWM

Item	Critério de Pontuação	Quantidade	Pontuação Requerida pelo(a) Candidato(a)	Pontuação Homologada pela Comissão
3. Participação em projetos institucionais				
Estágio, monitoria ou bolsa em projeto institucional	0,3 ponto por semestre			
Subtotal (máximo 1,0 ponto)				
4. Apresentação de trabalhos em eventos acadêmico-científicos				
Trabalho completo	0,2 ponto por apresentação			
Resumo	0,1 ponto por apresentação			
Apresentação oral	0,5 ponto por apresentação			
Subtotal (máximo 1,0 ponto)				
5. Experiência docente				
Docência em área afim	0,2 ponto por semestre*			
Subtotal (máximo 2,0 pontos)				
TOTAL GERAL (máximo 10,0 pontos)				

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/AAM62-64E9H-QJTZT-XFPWM

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: AAM62-64E9H-QJTZT-XFPWM

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins (CPF ***.081.346-**) em 21/10/2026 18:28 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
10.20.1.12	Não disponível

Autenticação	an**@pucminas.br (Verificado)
Login	

t61wbZpHFm0jgO6yE8eNGnS1XEmktapfxmCh3P/5mLs= SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.pucminas.br/validate/AAM62-64E9H-QJTZT-XFPWM

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.pucminas.br/validate